



**LEI Nº 2037 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS” e dá outras providências.**


**HUGO CÉSAR LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** As Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, localizadas no Loteamento Residencial Vila Bela, no Município de Rifaina/SP, passarão a ter as seguintes denominações:

I-	AVENIDA MARGINAL – AVENIDA ALAMEDA TUCANO;
II-	RUA 01 – RUA ALAMEDA BEIJA-FLOR;
III-	RUA 02 – RUA ALAMEDA ANDORINHA;
IV-	RUA 03 – RUA ALAMENDA CANÁRIO;
V-	RUA 04 – RUA ALAMEDA ARARA AZUL;
VI-	RUA 05 – RUA ALAMEDA JOÃO DE BARRO;
VII-	RUA 06 - RUA ALAMEDA GAVIÃO;
VIII-	RUA 07 – RUA ALAMEDA BEM-TI-VI;
IX-	RUA 08 - RUA ALAMEDA SABIÁ;
X	RUA 09 – RUA ALAMEDA GARÇA BRANCA;

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rifaina/SP, 17 de outubro de 2022.

  
**HUGO CÉSAR LOURENÇO**  
Prefeito Municipal

11405-331